

COMUNICADO DE IMPRENSA

SETOR AGUARDA TRANSPosição DA DIRETIVA COMUNITÁRIA N.º 2015/719

Lisboa, 12 de maio de 2017 - Termina, no final do mês de maio, o prazo para Portugal transpor a Diretiva Comunitária n.º 2015/719 do Parlamento Europeu e do Conselho – de 29 de abril –, que fixa as dimensões máximas autorizadas no tráfego nacional e internacional e os pesos máximos permitidos no tráfego internacional para certos veículos rodoviários em circulação na comunidade. Refira-se que esta Diretiva já tem em consideração a necessidade de adaptação da legislação em vigor à evolução tecnológica e às necessidades do mercado, estabelecendo abolições dos pesos máximos e dimensões autorizadas nos veículos e conjuntos de veículos.

Até ao momento, ainda se desconhece o teor da transposição que será adotada pelo Estado Português, sendo certo, contudo, que determinados países da Europa já alteraram as respetivas legislações nacionais, como é o caso de Espanha – o nosso concorrente mais direto. Em causa está, não só a simples transposição da Diretiva, mas sobretudo a possibilidade de aproveitar esta oportunidade para rever determinados aspetos essenciais da atual legislação nacional, que permitiriam tornar os nossos transportadores mais competitivos ou, pelo menos, garantir que pudessem desenvolver a sua atividade em igualdade de condições face aos seus concorrentes internacionais. Exemplo paradigmático seria a consagração, na legislação nacional, da possibilidade de utilizar conjuntos com peso máximo até às 60 toneladas e comprimento máximo de 25,25 metros sem qualquer restrição quanto ao tipo de transporte em questão.

A União Europeia tem-se dedicado, no âmbito da Política Comum de Transportes, à regulamentação do tráfego internacional, tendo em vista a harmonização das normas de todos os Estados Membros a este respeito. Este organismo tem, igualmente, aconselhado a aplicação extensiva destas normas ao tráfego nacional, na medida em que afetam significativamente as condições de concorrência no setor dos transportes.

A ser assim, a ANTRAM mostra-se preocupada quanto ao silêncio do Governo português sobre esta matéria, aguardando, com expectativa e urgência, o cumprimento do prazo da transposição da Diretiva e teor da mesma.

A manutenção de diferenças substanciais, em especial do peso e dimensões dos veículos rodoviários comerciais, tem efeitos desfavoráveis nas condições de concorrência, constituindo um sério obstáculo à circulação inter e intra Estados Membros.

A ANTRAM é uma associação patronal constituída em junho de 1975. Com presença em Lisboa, Porto, Coimbra, Évora e Faro, representa cerca de 2000 mil empresas nacionais de transporte profissional de mercadorias. A associação tem como um dos objetivos prioritários o diálogo com o poder político no sentido de encontrar as melhores soluções para os problemas do setor, defendendo os interesses e direitos dos associados.

Para mais informações contactar:



Telefone: 707 201 007



Gabinete de Comunicação e Imagem

Telefone: 21 8544100 | E-mail: monica.silva@antram.pt